



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.679/2025

20 de fevereiro de 2025

Mensagem 20/2025 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 687.651,66 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 687.651,66 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Const. Equip. Púb. Saúde-UBS Juparanã	15.451.0010.1.471	4.4.90.51.00.00.00	1700	687.651,66
				Total	687.651,66

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda especial, conforme Plano de Ação nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 20 de fevereiro de 2025.

**** Publicada no Boletim Oficial nº 1899 – 07/03/2025***

Praça XV de Novembro, nº. 676, Centro – Valença-RJ – CEP 27.600-000 – CNPJ: 39.756.648/0001-28



Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente



Tiago Ribeiro MacGrecor

Vice- Presidente



José Amauri Ferreira Lima

1º Secretário



Fabrício Silva Machado

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **25/02/2025**

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva

Prefeito Municipal